



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Elaboração de relatório de atividades em missões
DELIBERAÇÃO Nº 38/2018 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 07 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art. 26, especifica como competência de conselheiro:

“XI - participar de missões nacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR;

XII - participar de missões internacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para apresentação no Plenário e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR”;

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art. 30, inciso LIX, especifica que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/BR em eventos, em forma de missão”;

Considerando a deliberação 03/2018, do Conselho Diretor do CAU/BR, que trata da aplicação do Regimento Interno pelas Comissões, propondo que os relatórios obrigatórios sejam substituídos por relatos dos conselheiros e representantes feitos nas reuniões de Plenária, Conselho Diretor e demais órgãos colegiados, e estabelecendo que os relatos sejam registrados apenas em atas e súmulas;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/BR apenas apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Geral do CAU, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR; e

Considerando que a elaboração de relatório de atividades, previsto no Regimento Interno do CAU/BR, visa à manutenção de memória, do acervo documental a respeito das missões realizadas pelo CAU/BR, possibilitando a utilização da informação no aprimoramento nas atribuições do Conselho, bem como a comprovação da eficácia da ação, por meio de apresentação de resultados.

DELIBERA:

1- Recomendar ao Conselho Diretor do CAU/BR que reveja a deliberação 03/2018, no sentido de encaminhar à COA-CAU/BR o pedido de realização de estudos para alteração do Regimento Geral do CAU, no tema em discussão.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenador



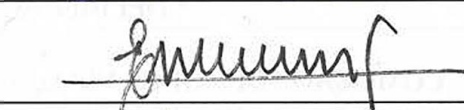
JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)

Coordenador Adjunto



EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)

Membro



EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro



JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)

Membro

